

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.930, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.930, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, a Fonte de Recurso especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de fonte de recurso não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – A Nova Fonte de Recurso criada estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – A Fonte de Recurso que será utilizada para criação, estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º.** Os valores correspondentes as criações de Fonte de Recurso, não implica em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023, pois os créditos utilizados para criação destas fontes de recursos, são originários da respectiva Ação Orçamentária

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
111	02/01/2023	605.007/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/05/2023	DECRETO: 1.930	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de fonte de recurso na respectiva ação orçamentária presente no Quadro de Detalhamento de Despesa d								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>30.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>								<b>30.000,00</b>
		<b>2041MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>						<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17060000	0001	30.000,00
Total:								<b>30.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>30.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>								<b>30.000,00</b>
		<b>2090AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17060000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17060000	0001	10.000,00
Total:								<b>30.000,00</b>

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2023. Edição 3047  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>